



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
TAQUARAÇU DE MINAS**

Diário Oficial

Jornal Oficial do Município de Taquaraçu de Minas (JOTAM)

Taquaraçu de Minas-MG, 10 de janeiro de 2020 – Jornal Oficial Eletrônico– ANO 2020 | Nº III – Lei Municipal nº 853/2014.

AVISO DE CONCESSÃO DE PRAZO RECURSAL

A Prefeitura Municipal de Taquaraçu de Minas torna público abertura de concessão de prazo recursal, referente ao Processo Licitatório nº 080/2019, Tomada de Preços nº 09/2019. Objeto: Contratação de Empresa para Complementação da Academia de Saúde do Município de Taquaraçu de Minas/MG. Foram declaradas HABILITADAS as empresas: **MARCELO CHINEZIO DA SILVA EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.112.708/0001-01 e **SMP SERVIÇOS EIRELI – ME**. Fica concedido o prazo recursal até 17/01/2020, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, ficando marcada para o dia 20/01/2020 às 10h30min, a abertura dos envelopes de Proposta das empresas Habilitadas, caso não haja interposição de recurso. Taquaraçu de Minas, 10 de janeiro de 2020 – Júnia Roberta Cruz – Presidente da CPL.

AVISO DE CONCESSÃO DE PRAZO RECURSAL

A Prefeitura Municipal de Taquaraçu de Minas torna público abertura de concessão de prazo recursal, referente ao Processo Licitatório nº 082/2019, Tomada de Preços nº 11/2019. Objeto: Contratação de Empresa para Execução de Restauração Parcial da Casa de Cultura de Taquaraçu de Minas/MG. Foram declaradas HABILITADAS as empresas: **SMP SERVIÇOS EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.898.961/0001-59 e **MARTINELLI ENGENHARIA E PROJETOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.519.526/0001-57. Fica concedido o prazo recursal até 17/01/2020, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, ficando marcada para o dia 20/01/2020 às 10h00min, a abertura dos envelopes de Proposta das empresas Habilitadas, caso não haja interposição de recurso. Taquaraçu de Minas, 10 de janeiro de 2020 – Júnia Roberta Cruz – Presidente da CPL.
